



Câmara Municipal de Fundão

Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO Nº 007/93.

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL A FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO-ES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO-ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele Promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam os salários dos funcionários da Câmara Municipal de Fundão que percebem salários até Cr\$ 3.949,520,00 (Três milhões, novecentos e quarenta e nove mil, quinhentos e vinte cruzeiros), reajustados pelo índice do salário mínimo.

Art. 2º - Ficam os salários dos funcionários desta Casa de Leis que não se enquadram no Art. 1º desta Lei, reajustados em 20 % (vinte por cento) sobre o reajuste concedido aos mesmos pela Resolução 006/93 de 26 de maio do corrente ano, retroagindo a 01 de julho de 1993.

Art. 3º - Ficam reajustados em 20 % (vinte por cento), os salários dos funcionários da Câmara Municipal de Fundão a partir de 01 de agosto de 1993.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Fundão-ES., em 23 de julho de 1993.


CARLOS EDMUNDO DE OLIVEIRA

Presidente

Registrada nesta Secretaria da Câmara Municipal de Fundão Estado do Espírito Santo, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e três e publicada no lugar de costume.


UELITON LUIZ TONINI

Secretário